PORTARIA/PRESI N. 630-321 DE 30.05.2006

Define o quantitativo de estagiários nas Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região para o exercício de 2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Determinar que o quantitativo de estagiários nas Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região, para o exercício de 2006, permaneça aquele fixado na PORTARIA/PRESI N. 630–161 de 03.08.2005, alterada pelas PORTARIAS/PRESI N. 630–513 de 26.09.2005 e N.630–383 de 08.02.2006 retificação publicada no Boletim de Serviço N. 69 de 19 de abril de 2006 –, cujo cálculo foi baseado na tramitação processual do mês de janeiro de 2005.
- II Excluir a alínea c do item II da PORTARIA/PRESI N. 630–161 de 03.08.2005, deixando de existir a reserva de no mínimo duas vagas para estudantes do curso de Ciências Contábeis.
 - III Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.
 - Publicada no Boletim de Serviço n. 112, de 27.06.2006.
 - Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.